

**Diário Oficial** Número: 27950

**Data:** 04/03/2021

**Título:** PORTARIA Nº 110/2021/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16232/#e:16232/#m:1227555>

**PORTARIA Nº 110/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual das **Unidades de Pronto Atendimento UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **FEVEREIRO/2021**, no valor de R\$ **1.749.475,00** (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recursos: **134**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 03 de março de 2020.

**ANEXO ÚNICO****REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência FEVEREIRO/2021**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - PASCOAL RAMOS - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada	325.000,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. <sup>(1)</sup> e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualificada	325.000,00
		UPA II - CRISTO REI - conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 - Opção V - Habilitada	113.750,00
<b>Sub-Total - Baixada Cuiabana</b>			<b>1.088.750,00</b>
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Opção V - Habilitada	113.750,00
<b>Sub-Total - Garças Araguaia</b>			<b>113.750,00</b>
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
<b>Sub-Total - Noroeste</b>			<b>65.000,00</b>
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada	162.500,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Opção VII - Habilitada	140.725,00
<b>Sub-Total - Sul Matogrossense</b>			<b>303.225,00</b>
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada	113.750,00
<b>Sub-Total - Noroeste</b>			<b>178.750,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.749.475,00</b>